

---

## CHAMAMENTO CIRCUITO CARDUME 2018 TEATRO – DANÇA – CIRCO

A Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba José Lins do Rego, no uso das suas atribuições que lhe confere, torna público o presente chamamento de ocupação para a realização do CIRCUITO CARDUME 2018 / TEATRO – DANÇA – CIRCO para todo o Estado da Paraíba, dos termos e condições previstos neste chamamento.

### 1. DO OBJETO

1.1. Promover a seleção de artistas que tenham como objetivo a ocupação do Teatro Paulo Pontes e do Theatro Santa Roza com apresentação de espetáculos das artes cênicas.

1.2. A concessão de ocupação para os teatros citados acima, nos períodos de JANEIRO e 1ª semana de FEVEREIRO de 2018, será implementada a partir da divulgação dos contemplados e da liberação das pautas definidas pela presidência da FUNESC.

### 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitadas a participar do CHAMAMENTO CIRCUITO CARDUME 2018 / TEATRO – DANÇA – CIRCO, empresas de produções artísticas, companhias, grupos, microempresas e pessoa física que atue na área das artes cênicas.

2.2. Cada proponente poderá concorrer com mais de 1 (um) projeto de ocupação, e poderá dependendo da demanda, e por decisão da comissão de seleção, ser contemplado com mais de uma proposta.

2.3. As apresentações dos espetáculos para adulto deverão iniciar às 20 horas e os espetáculos para a infância e juventude deverão iniciar às 17 horas. Caso o proponente sugira outro horário, deve ser informado na apresentação do projeto.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas pelo período de 06 de outubro a 06 de novembro de 2017.

3.2. Serão aceitas inscrições pelo e-mail: [cardume@funesc.pb.gov.br](mailto:cardume@funesc.pb.gov.br).

3.3. Para a inscrição é preciso:

a) Ficha de inscrição preenchida;

b) Link na internet do espetáculo na íntegra, release, sinopse, mapa de palco, ficha técnica completa, necessidades técnicas, currículo do espetáculo e do grupo e informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto.

3.4. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

3.5. O ato de inscrição implica a plena aceitação, por parte dos candidatos, dos termos contidos neste chamamento, bem como a autorização para publicação, uso e divulgação dos espetáculos selecionadas, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a FUNESC.

### 4. MODALIDADES DE OCUPAÇÃO:

4.1. Apresentação de espetáculos das Artes Cênicas

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção não remunerada, formada pelos coordenadores de artes Cênicas da FUNESC e um representante de cada segmento artístico indicado pela classe, sendo eles teatro, dança e circo. Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer proposta apresentada nesse edital. A comissão será divulgada no site da Fundação Espaço Cultural – FUNESC ([www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br));

5.2. Os projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação a partir das seguintes diretrizes norteadoras:

- a) excelência artística do projeto;
  - b) qualificação dos profissionais envolvidos;
  - c) viabilidade prática do projeto;
  - d) identidade do projeto, formação de público e democratização do acesso;
  - e) conformidade com os objetivos do projeto;
- 5.3. A Comissão de Seleção estabelecerá critérios de avaliação dos projetos a partir destas diretrizes gerais, devidamente registrados em ata.
- 5.4. O projeto selecionado será divulgado nas redes sociais da FUNESC e na imprensa no dia 27 de novembro de 2017.
- 5.5. A comissão é soberana, portanto não caberá recurso;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

- 6.1. O proponente contemplado compromete-se a respeitar as condições previstas nos termos da LEI Nº 12.933, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada e das Leis que tratam da gratuidade e concessões.
- 6.2. Será retido pela FUNESC 10% (dez por cento) sobre o valor bruto arrecadado na bilheteria.
- 6.3. O participante deve conceder à FUNESC o número de cortesias relativas a 5% (cinco por cento) da capacidade da unidade cultural em questão, conforme legislação em vigor;
- 6.4. O valor pretendido de ingresso será no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais) inteira e R\$ 10,00 (Dez reais) meia;
- 6.5. No caso de apresentações de espetáculos, caberá ao proponente contemplado a liberação dos direitos autorais de texto e/ou música (Ex.: ECAD, SBAT etc) que deverá encaminhar à Funesc juntamente com toda a documentação exigida no item 3.3.;
- 6.6. Para a ocupação de ESPETÁCULOS, caberá ao proponente o pagamento de ISS ou apresentação de documento de isenção desse imposto;
- 6.7. Desde já o proponente contemplado permitirá que os espetáculos e as atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Funesc para incorporação deste material ao acervo da fundação do CHAMAMENTO CIRCUITO CARDUME 2018 / TEATRO – DANÇA – CIRCO, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado;
- 6.8. Se em qualquer atividade programada para ESPETÁCULOS houver presença de menores de 18 anos em cena ou trabalhando nos bastidores, deverá apresentar documento de autorização dos pais ou responsáveis antes da apresentação;
- 6.9. Cada contemplado deverá designar uma pessoa para ficar na bilheteria em seu espetáculo.
- 6.10. Na hipótese do não atendimento do acima solicitado, o evento não poderá ser realizado.

## **7. CRONOGRAMA**

Inscrições: 06/10 a 06/11 de 2017  
Curadoria: 13/11 a 24/11 de 2017  
Divulgação dos selecionados: 27/11/2017  
Divulgação da programação completa: 08/12/2017

## **8. DOS SELECIONADOS**

Cada grupo ou artista selecionado, terá 2 dias de temporada, podendo este ser ocupado com o mesmo espetáculo ou com repertório, desde que este tenha sido analisado e aprovado pela comissão.

## **9. DOCUMENTOS PARA CONTRATO**

9.1. O proponente do projeto selecionado deverá enviar à FUNESC, em no máximo 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final da seleção, os seguintes documentos para elaboração do contrato de ocupação:

- Cópia de CPF e RG do responsável;
- Comprovante de residência em nome do responsável;

9.2. Ocorrendo desistência por parte do proponente contemplado, o mesmo deve comunicar a Fundação no prazo de 20 dias de antecedência;

9.3. Ocorrendo qualquer desistência outro proponente assumirá, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção. O contemplado que obstruir a pauta e não se apresentar ficará impedido de participar de uma próxima edição.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O proponente contemplado será responsável pela realização de seu projeto e pelos documentos encaminhados à Funesc não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Funesc;

10.2. A Funesc não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto selecionado, sendo essas de total responsabilidade do seu proponente contemplado;

10.3 . O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente projeto;

10.4 . O selecionado autoriza, desde já, ao Governo do Estado da Paraíba e a Funesc o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, nas peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e nos relatórios de atividades do projeto selecionado;

10.5. As montagens deverão ser realizadas pela equipe técnica da Funesc em conjunto com o técnico do grupo;

10.6. É de responsabilidade do proponente contemplado, zelar, preservar e seguir as normas internas (em anexo) do equipamento ocupado por ele e seu grupo, além de recompor o espaço físico utilizado nas mesmas condições em que for encontrado;

10.7. A Funesc não arcará com quaisquer recursos financeiros, humanos e/ou materiais, sendo estes de total responsabilidade do proponente;

10.8 . Os casos omissos relativos às disposições deste projeto serão decididos pela Presidente da Funesc, após apreciação da Diretoria Técnica, ficando desde logo eleito a Comarca de João Pessoa, Seção Judiciária da Paraíba para dirimir eventuais questões relativas a este chamamento.

João Pessoa, 06 de outubro de 2017

---

Marinézia Gomes Toné  
Presidente da Funesc